



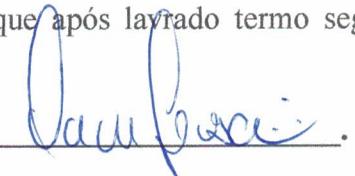
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Procedimento Administrativo 01/22 - Objeto: "Apuração de possível quebra de decoro parlamentar por parte do Vereador Roberto Gonçalves Vieira quando da tramitação do Projeto de Lei n.39/21 que tratou de doação de lotes no Distrito Industrial."

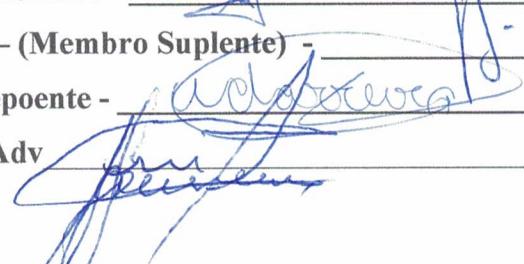
Depoente - Sr. Wallison Costa Parreira

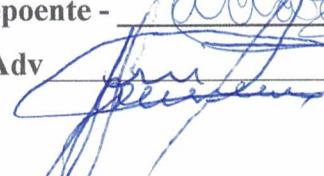
Aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2022, no plenário da Câmara Municipal de Itaú de Minas, às 13 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para a oitiva do Sr. Wallison Costa Parreira, brasileiro, casado, inscrito no Registro Geral com o nº11342095 com CPF nº073.342.936-06, residente e domiciliado a Rua Geraldo Antonio Câmara, 08 – Jardim Ipê - Passos - MG. O Presidente da Comissão, Vereador Davi Oliveira, agradeceu a presença da testemunha citou o art. 458 do Código de Processo Civil que prevê que a testemunha está sobre compromisso de falar a verdade conforme determinações legais. Em seguida os membros da Comissão juntamente com o Advogado Dr. Juliano Cesarino Correa constituído pelo vereador Roberto para acompanhar as oitivas, fizeram os seguintes questionamentos à testemunha sendo todos os questionamentos respondidos conforme gravado em sistema audiovisual, com fulcro na Lei nº 11.419, de 19.12.2006, que será anexado ao presente termo. **Todos os registros feitos por cada presente durante o expediente que fez uso da palavra, ou em qualquer momento desta Sessão, bem como as explanações de cada membro ou presente durante a fase de instrução, podem ser conferidos na íntegra no arquivo digital armazenado na mídia anexada à presente Ata, ou através do banco de vídeos mantido pela Assessoria de Comunicação e Imprensa da Câmara Municipal, ou ainda acessando o endereço:<https://www.facebook.com/cmitau/videos/>.** Não havendo mais nenhum questionamento a ser feito, o presidente encerrou-se esta audiência que após lavrado termo segue assinado pela testemunha e pelos membros da Sindicância.

Davi Oliveira Sousa – Vice-Presidente No Exercício Da Presidência 

Fabiano Gomes De Lima – Membro 

Ernandes Natalino Ricardo – (Membro Suplente) 

Wallison Costa Parreira- Depoente 

Juliano Cesarino Correa - Adv 



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Procedimento Administrativo 01/22 - Objeto: "Apuração de possível quebra de decoro parlamentar por parte do Vereador Roberto Gonçalves Vieira quando da tramitação do Projeto de Lei n.39/21 que tratou de doação de lotes no Distrito Industrial."

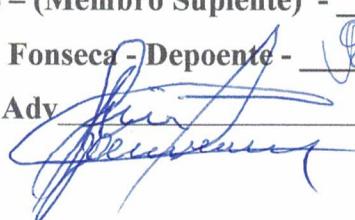
Depoente - Sra. Cláudia Calixto Simão Fonseca

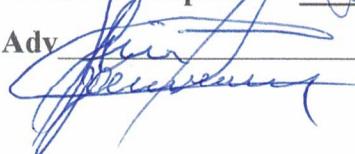
Aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2022, no plenário da Câmara Municipal de Itaú de Minas, às 13:30min horas, reuniram-se os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para a oitiva da Sra. Sra. Cláudia Calixto Simão Fonseca, brasileira, casada, inscrita no Registro Geral com o nº M-4.247.577 com CPF 714.615.406-82, residente e domiciliado a Rua Rodrigues De Amorim, 168 Centro – Itaú De Minas - Mg. O Presidente da Comissão, Vereador Davi Oliveira, agradeceu a presença da testemunha citou o art. 458 do Código de Processo Civil que prevê que a testemunha está sobre compromisso de falar a verdade conforme determinações legais. Em seguida os membros da Comissão juntamente com o Advogado Dr. Juliano Cesarino Correa constituído pelo vereador Roberto para acompanhar as oitivas, fizeram os seguintes questionamentos à testemunha sendo todos os questionamentos respondidos conforme gravado em sistema audiovisual, com fulcro na Lei nº 11.419, de 19.12.2006, que será anexado ao presente termo. **Todos os registros feitos por cada presente durante o expediente que fez uso da palavra, ou em qualquer momento desta Sessão, bem como as explanações de cada membro ou presente durante a fase de instrução, podem ser conferidos na íntegra no arquivo digital armazenado na mídia anexada à presente Ata, ou através do banco de vídeos mantido pela Assessoria de Comunicação e Imprensa da Câmara Municipal, ou ainda acessando o endereço:<https://www.facebook.com/cmitau/videos/>**. Não havendo mais nenhum questionamento a ser feito, o presidente encerrou-se esta audiência que após lavrado termo segue assinado pela testemunha e pelos membros da Sindicância.

Davi Oliveira Sousa – Vice-Presidente No Exercício Da Presidência 

Fabiano Gomes De Lima – Membro - 

Ernandes Natalino Ricardo – (Membro Suplente) - 

Sra. Cláudia Calixto Simão Fonseca - Depoente - 

Juliano Cesarino Correa - Adv 



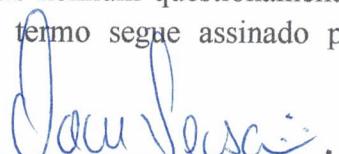
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

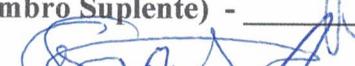
Procedimento Administrativo 01/22 - Objeto: "Apuração de possível quebra de decoro parlamentar por parte do Vereador Roberto Gonçalves Vieira quando da tramitação do Projeto de Lei n.39/21 que tratou de doação de lotes no Distrito Industrial."

Depoente - Sr. Geovan dos Santos

Aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2022, no plenário da Câmara Municipal de Itaú de Minas, às 14horas, reuniram-se os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para a oitiva do **Sr. Geovan dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no Registro Geral com o nº M-4.837.866, CPF Nº698.357.996-87, Rua Cel. Juventino Dias, 714 – Centro - Itaú De Minas – MG. O Presidente da Comissão, Vereador Davi Oliveira, agradeceu a presença da testemunha citou o art. 458 do Código de Processo Civil que prevê que a testemunha está sobre compromisso de falar a verdade conforme determinações legais. Em seguida os membros da Comissão juntamente com o Advogado Dr. Juliano Cesarino Correa constituído pelo vereador Roberto para acompanhar as oitivas, fizeram os seguintes questionamentos à testemunha sendo todos os questionamentos respondidos conforme gravado em sistema audiovisual, com fulcro na Lei nº 11.419, de 19.12.2006, que será anexado ao presente termo. Todos os registros feitos por cada presente durante o expediente que fez uso da palavra, ou em qualquer momento desta Sessão, bem como as explanações de cada membro ou presente durante a fase de instrução, podem ser conferidos na íntegra no arquivo digital armazenado na mídia anexada à presente Ata, ou através do banco de vídeos mantido pela Assessoria de Comunicação e Imprensa da Câmara Municipal, ou ainda acessando o endereço: <https://www.facebook.com/cmitau/videos/>. Não havendo mais nenhum questionamento a ser feito, o presidente encerrou-se esta audiência que após lavrado termo segue assinado pela testemunha e pelos membros da Sindicância.

Davi Oliveira Sousa – Vice-Presidente No Exercício Da Presidência 

Fabiano Gomes De Lima – Membro 

Ernandes Natalino Ricardo – (Membro Suplente) 

Geovan dos Santos - Depoente 

Juliano Cesarino Correa - Adv 



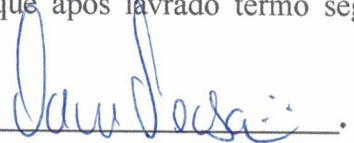
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Procedimento Administrativo 01/22 - Objeto: "Apuração de possível quebra de decoro parlamentar por parte do Vereador Roberto Gonçalves Vieira quando da tramitação do Projeto de Lei n.39/21 que tratou de doação de lotes no Distrito Industrial."

Depoente - Sr. Matheus Henrique Sousa

Aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2022, no plenário da Câmara Municipal de Itaú de Minas, às 14:30min, reuniram-se os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para a oitiva do **Sr. Matheus Henrique Sousa**, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral com o nº M-11342045, CPF 084434036-75, residente a Avenida Engenheiro Manuel Batista n. 262 – Centro - Itaú De Minas – MG. O Presidente da Comissão, Vereador Davi Oliveira, agradeceu a presença da testemunha citou o art. 458 do Código de Processo Civil que prevê que a testemunha está sobre compromisso de falar a verdade conforme determinações legais. Em seguida os membros da Comissão juntamente com o Advogado Dr. Juliano Cezarino Correa constituído pelo vereador Roberto para acompanhar as oitivas, fizeram os seguintes questionamentos à testemunha sendo todos os questionamentos respondidos conforme gravado em sistema audiovisual, com fulcro na Lei nº 11.419, de 19.12.2006, que será anexado ao presente termo. **Todos os registros feitos por cada presente durante o expediente que fez uso da palavra, ou em qualquer momento desta Sessão, bem como as explanações de cada membro ou presente durante a fase de instrução, podem ser conferidos na íntegra no arquivo digital armazenado na mídia anexada à presente Ata, ou através do banco de vídeos mantido pela Assessoria de Comunicação e Imprensa da Câmara Municipal, ou ainda acessando o endereço:<https://www.facebook.com/cmitau/videos/>.** Não havendo mais nenhum questionamento a ser feito, o presidente encerrou-se esta audiência que após lavrado termo segue assinado pela testemunha e pelos membros da Sindicância.

Davi Oliveira Sousa – Vice-Presidente No Exercício Da Presidência 

Fabiano Gomes De Lima – Membro - 

Ernandes Natalino Ricardo – (Membro Suplente) - 

Matheus Henrique Sousa - Depoente - 

Juliano Cezarino Correa - Adv - 



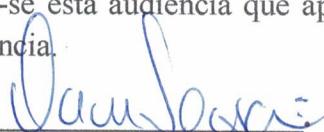
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

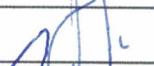
Procedimento Administrativo 01/22 - Objeto: “Apuração de possível quebra de decoro parlamentar por parte do Vereador Roberto Gonçalves Vieira quando da tramitação do Projeto de Lei n.39/21 que tratou de doação de lotes no Distrito Industrial.”

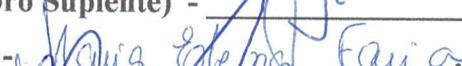
Depoente - Sra. Maria Elena Faria Fraga

Aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2022, no plenário da Câmara Municipal de Itaú de Minas, às 15h, reuniram-se os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para a oitiva da Sra. Maria Elena Faria Fraga, brasileira, casada, inscrita no Registro Geral com o nº MG-10.320.418 com CPF nº 054.744.296-30, residente e domiciliado a RUA Geraldo Bernardes, 120, Acáias III – Itaú De Minas – MG. O Presidente da Comissão, Vereador Davi Oliveira, agradeceu a presença da testemunha citou o art. 458 do Código de Processo Civil que prevê que a testemunha está sobre compromisso de falar a verdade conforme determinações legais. Em seguida os membros da Comissão juntamente com o Advogado Dr. Jiuliano Cesarino Correa constituído pelo vereador Roberto para acompanhar as oitivas, fizeram os seguintes questionamentos à testemunha sendo todos os questionamentos respondidos conforme gravado em sistema audiovisual, com fulcro na Lei nº 11.419, de 19.12.2006, que será anexado ao presente termo. **Todos os registros feitos por cada presente durante o expediente que fez uso da palavra, ou em qualquer momento desta Sessão, bem como as explanações de cada membro ou presente durante a fase de instrução, podem ser conferidos na íntegra no arquivo digital armazenado na mídia anexada à presente Ata, ou através do banco de vídeos mantido pela Assessoria de Comunicação e Imprensa da Câmara Municipal, ou ainda acessando o endereço:<https://www.facebook.com/cmitau/videos/>.** Não havendo mais nenhum questionamento a ser feito, o presidente encerrou-se esta audiência que após lavrado termo segue assinado pela testemunha e pelos membros da Sindicância.

Davi Oliveira Sousa – Vice-Presidente No Exercício Da Presidência 

Fabiano Gomes De Lima – Membro - .

Ernandes Natalino Ricardo – (Membro Suplente) - .

Maria Elena Faria Fraga - Depoente - .

Jiuliano Cesarino Correa - Adv .